

OFÍCIO Nº 106/2023/SAS/ANA  
Documento nº 02500.040811/2023-32

Brasília, 19 de julho de 2023.

Ao Senhor  
MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SRH  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.  
SEINF  
60.822-325 – Fortaleza – CE

**Assunto: Comunica o resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Ceará.**

Referência: Processo nº 02501.004732/2019; Contrato nº 038/2019 - PROGESTÃO II

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Ceará do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato em referência, relativo ao exercício de 2022.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 21/2023/COAPP/SAS, de 13 de julho de 2023, que em 2022 o estado atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa e as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado, obtendo um Fator de Redução de 0,724% relativo à **gestão** patrimonial, perfazendo **nota igual a 99,96%** e estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 994.162,97 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SRH/CE prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de **cooperação** federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2022 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
  - Parecer Técnico nº 15/2023/COINT/SRE e Nota Técnica nº 03/2023/COSUB/SPP: *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

- Nota Técnica nº 12/2023/CCAPS/SAS: *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 13/2023/SHE: *Meta 1.3, referente à contribuição para difusão de conhecimento;*
- Parecer Técnico nº 12/2023/SGH e Nota Técnica nº 8/2023/COART/SOE: *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica Conjunta nº 02/2023/SRB/SFI: *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 21/2023/COAPP/SAS: *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Segue também, para conhecimento, a Nota Técnica nº 49/2022/DIPAT/COREL/SAF, referente à análise do critério (a) do Fator de Redução, que trata da Gestão Patrimonial, atestando que a COGERH - Companhia da Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará não cumpriu com a exigência “Quitação - débitos veículos” em relação à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelo estado do Ceará.

5. Parabenizamos a equipe técnica da SRH e COGERH pelo excelente desempenho obtido na certificação do Progestão no ano de 2022, logrando alcance quase total nas metas do programa.

6. Recomenda-se o envio de cópias da Nota Técnica nº 21/2023/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão do Ceará no ano de 2022.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a SRH-CE tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato ([osman.silva@ana.gov.br](mailto:osman.silva@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

PARECER TÉCNICO Nº 15/2023/COINT/SRE  
Documento nº 02500.027517/2023-35  
Referência: Processo:02501.004732/2019

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 – estado do Ceará - CE.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do **item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos**, no âmbito da Cooperação Federativa do Progestão - Segundo Ciclo, referente ao exercício de 2022, prevista nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, para **o estado do Ceará** (processo 02500.004732/2019).

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, nos termos do **Informe nº 03 do Progestão**, disponibilizado para o estado em 27 de junho de 2022. De acordo com o referido Informe, a certificação de cumprimento do item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2022, dependeria do encaminhamento dos seguintes documentos / informações:

*A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022;*

*B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2022.*

*C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2022.*

*D. Indicação do quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2022.*

3. Cabe ressaltar que, para aferir o cumprimento da meta, foram utilizados os dados presentes na base do CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos quando do fechamento do período de atendimento e envio dos Formulários, 30 de abril de 2023.

4. Neste tocante, é importante observar, **também**, que, a nota final total da Meta 1.1, item exclusivo avaliado nesse Parecer, perfaz o valor de '50%', conforme descrito e detalhado no Informe nº 03 do Progestão.

5. Para a análise propriamente dita, foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados presentes no CNARH. Posteriormente, foi calculado o percentual equivalente da **comprovação** da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo estado do Ceará e da análise realizada.

| Itens solicitados | Quantitativos |
|-------------------|---------------|
|-------------------|---------------|

|  | Apurados                   |
|--|----------------------------|
| A) Lista 1 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2022   | 6.129                      |
| B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2022   | 6.129                      |
| Percentual de usuários regularizados em 2022 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)  | 100%                       |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação) | 35%                        |
| C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2022  | 415                        |
| D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2022   | 415                        |
| Percentual de usuários consistidos no CNARH (100%)   | 100%                       |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação) | 15%                        |
| <b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>   | <b>35,0 + 15,0 = 50,0%</b> |

*Tabela 1 –Análise para aferição do cumprimento do item I da Meta 1.1 / 2º Ciclo/4º período do Progestão para o estado do CE.*

6. Consultando a base de dados do CNARH foi possível atestar os quantitativos apresentados, bem como as operações relativas à inserção, deleção e correção de dados, descritos no Relatório Progestão 2022 encaminhado pela Secretaria dos Recursos Hídricos do estado do Ceará.

7. Assim sendo, conforme indicado na última linha da Tabela 1, considerando o cálculo feito de acordo com a metodologia exposta no Informe nº 03, certifica-se, para o estado do Ceará, a nota total de **50% (cinquenta por cento)** para o item I da meta 1.1, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 16 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
MARISTELA DE LOURDES BARBOSA  
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
MÁRLON CRISLEI DA SILVA  
Coordenador de Fomento à Integração  
Nacional de Regulação de Usos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
MARCO JOSÉ MELO NEVES  
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/COSUB/SPP  
Documento nº 02500.025784/2023-78

Brasília, 5 de maio de 2023.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas  
**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 - Estado do Ceará**  
Referência: 02501.004732/2019

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Ceará, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período de 2022, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 27 de junho de 2022 e apresentados no Quadro 1, sendo obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta foi definido em 31/01/2023.
4. Em relação ao item D do Quadro 1, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 27 de julho de 2022. A meta do estado do Ceará foi consistir 65 registros.

**Quadro 1-** Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

| Itens solicitados   | Forma de obtenção da lista pelos estados  | Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta                              | Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2023 | Percentual equivalente da nota total da certificação |
|---|---|---|---|--|
| A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH | Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados  |   | 100%  | 35%  |
| B) Quantitativo de <b>captações subterrâneas regularizadas</b> pelo estado em 2022  | Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2022 e 31/12/2022  | Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A | --  | --   |
| C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022                                | Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D   |   | 100%  | 15%  |
| D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022  | O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora) |   |   |  |
| <b>TOTAL</b>  |   |   |   | <b>50%</b>   |

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2023). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento.

Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1**

| Itens Analisados  | Quantitativos |
|---|---------------|
| A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH | 585           |
| B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022   | 592           |
| Percentual de usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%)<br>itemA/itemB*100%                    | 98,82%        |
| Percentual relativo aos usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)                               | 34,59%        |
| C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022                         | 65            |
| D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022  | 65            |
| Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (100%)<br>itemC/itemD*100%                          | 100%          |
| Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (15%)                                      | 15%           |
| <b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>   | <b>49,59%</b> |

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 4.223 captações subterrâneas em 2022, sendo que 440 delas tiveram os dados do poço requeridos do usuário. Para a certificação, área certificadora considerou as 440 captações com dados requeridos do usuário e mais 152 que, apesar da não obrigatoriedade, apresentaram os dados preenchidos no CNARH, totalizando 592 captações subterrâneas para o item B do quadro. Entre elas, 585 foram certificadas para cumprimento da meta. Foram considerados inválidos os registros que, apesar de constar entre aqueles que tiveram os dados requeridos (nenhuma identificação no campo específico do CNARH), não apresentavam os dados do poço preenchidos.

8. Para a parcela de consistência de dados, o estado enviou lista indicando a verificação dos 134 registros identificados pela área certificadora, sendo 73 deles ajustados e 61

com justificativas para a ausência de alterações. A área certificadora considerou 78 deles como satisfatórios, superando a meta estabelecida (65 registros). Desta forma, o estado do Ceará cumpriu integralmente esta parcela da meta. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo estabelecido como meta.

9. Assim, o Estado do Ceará atingiu um percentual de cumprimento de **49,59% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 4º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA LEMOS DE MORAES

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

À SPP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA

Superintendente de Planos, Programas e Projetos



NOTA TÉCNICA Nº 12/2023/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.025490/2023-46

Brasília, 4 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Ceará.**

Referência: 02501.004732/2019

1. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
2. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2022.
3. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
4. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
5. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); nome do público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.
7. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi contabilizada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.
8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Ceará com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2022, observa-se que foram planejadas 39 atividades e executada apenas uma ação não planejada, totalizando 40 ações de capacitação, para os mais diversos entes do sistema, capacitando no período, um total de 653 pessoas no estado, com foco principal em aprendizagem para os membros dos comitês de bacia estaduais.
9. O órgão gestor do Ceará apresentou a programação anual para o exercício 2023, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 28 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que a maioria das atividades propostas são na modalidade presencial e semipresencial.
10. Observa-se ainda que o estado se empenhou na implementação da meta proposta, especialmente no que se refere à articulação e instituição de parcerias com outros órgãos para efetivar atividades de fomento à capacitação para os entes do sistema estadual de gestão dos recursos hídricos, podemos citar as principais entidades parceiras: Faculdade de Educação de Itapipoca; Fundação Cearense de Meteorologia; Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos; Instituto Brasil de Estudos Ambientais e de Saneamento; e Pontifícia Universidade Católica.

10.

11. Considerando a **avaliação** realizada, e em conformidade com os **critérios e pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado de Ceará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA**  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento



NOTA TÉCNICA Nº 13/2023/SHE  
Documento nº 02500.025235/2023-01

Brasília, 3 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos

**Assunto: Certificação quanto ao atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento, do Progestão, pelo Estado do CE no ano de 2023.**

Referência: 02501.004732/2019-71

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 02501.004732/2019-71

**Contrato Progestão:** 038/2019

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH

**Objeto do contrato:** Transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo – 4º Período - ano 2022

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (<https://www.gov.br/ana>) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>). A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.



3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 038/2019 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2022.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Ceará das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. A ANA, em 16/11/2022, enviou ofício para a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH (Ofício nº 6/2022/SHE/ANA– doc. Próton 02500.059352/2022-80) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2023, com definição de prazo e formatos para envio seguindo os modelos de tabelas anexados ao Ofício.
6. Ao receber as solicitações da ANA, a SRH/CE coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência os dados solicitados em 09/02/2023, por meio do Ofício nº 023/2023 - GS/SRH/CE (Doc. Próton: 02500.006262/2023-77), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. Estes dados foram enviados em 31/03/23 incorporados ao Relatório Progestão 2022 (Doc. Próton: 02500.014803/2023).
7. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023, em elaboração.
9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas para a avaliação da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Ceará atingiu 100% da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo
10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação



11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 038/2019, atesta-se o cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LUIS EDUARDO BARREIRO DE JESUS  
Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)  
FELIPE DE SÁ TAVARES  
Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos



**ANEXO 1. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

| <b>TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</b> |                 |                     |   |                   |                   |                               |                                |              |                       |                           |                           |
|--|-----------------|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>PARÂMETROS</b>                              |                 |                     |   |                   |                   |                               |                                | <b>NOTA*</b> | <b>ENVIO NO PRAZO</b> | <b>ENVIO NO FORMATO**</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b> |
| <b>Críticos avaliados</b>                      | <b>Nome CBH</b> | <b>Data Criação</b> | <b>Ato Normativo Criação (disponibilizar)</b> | <b>área (km²)</b> | <b>Instalado?</b> | <b>Nº Deliberações (2020)</b> | <b>Principais ações (2020)</b> |              |                       |                           |                           |
| <b>Pontuação máxima</b>                        | <b>10</b>       | <b>5</b>            | <b>20</b>                                     | <b>20</b>         | <b>10</b>         | <b>5</b>                      | <b>10</b>                      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |
| <b>Pontuação obtida</b>                        | <b>10</b>       | <b>5</b>            | <b>20</b>                                     | <b>20</b>         | <b>10</b>         | <b>5</b>                      | <b>10</b>                      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |

| <b>TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b> |                   |                       |                      |                |              |                       |                           |                           |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|----------------|--------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>PARÂMETROS</b>                          |                   |                       |                      |                | <b>NOTA*</b> | <b>ENVIO NO PRAZO</b> | <b>ENVIO NO FORMATO**</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b> |
| <b>Críticos avaliados</b>                  | <b>Nome Plano</b> | <b>Situação Plano</b> | <b>Ano Conclusão</b> | <b>Alcance</b> |              |                       |                           |                           |
| <b>Pontuação máxima</b>                    | <b>20</b>         | <b>20</b>             | <b>20</b>            | <b>20</b>      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |
| <b>Pontuação obtida</b>                    | <b>20</b>         | <b>20</b>             | <b>20</b>            | <b>20</b>      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| <b>TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA</b> |                     |                     |  |                               |                                       |                                |              |                       |                           |                           |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|--|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>PARÂMETROS</b>               |                     |                     |  |                               |                                       |                                | <b>NOTA*</b> | <b>ENVIO NO PRAZO</b> | <b>ENVIO NO FORMATO**</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b> |
| <b>Críticos avaliados</b>       | <b>Nome Agência</b> | <b>Data Criação</b> | <b>Ato Normativo de Criação (disponibilizar)</b> | <b>Área abrangência (km²)</b> | <b>Vinculação com qual(is) CBH(s)</b> | <b>Principais ações (2020)</b> |              |                       |                           |                           |
| <b>Pontuação máxima</b>         | <b>10</b>           | <b>5</b>            | <b>20</b>  | <b>5</b>                      | <b>20</b>                             | <b>20</b>                      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |
| <b>Pontuação obtida</b>         | <b>10</b>           | <b>5</b>            | <b>20</b>  | <b>5</b>                      | <b>20</b>                             | <b>20</b>                      | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| <b>TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO</b> |   |                        |   |              |                       |                           |                           |
|--|---|------------------------|---|--------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>PARÂMETROS</b>  |   |                        |   | <b>NOTA*</b> | <b>ENVIO NO PRAZO</b> | <b>ENVIO NO FORMATO**</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b> |
| <b>Críticos avaliados</b>  | <b>Atos Normativos que definem (disponibilizar)</b> | <b>Legislação base</b> | <b>Iniciativas com vistas à implementação</b> |              |                       |                           |                           |
| <b>Pontuação máxima</b>  | <b>50</b>   | <b>15</b>              | <b>15</b>                                     | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |
| <b>Pontuação obtida</b>  | <b>50</b>   | <b>15</b>              | <b>15</b>                                     | <b>80</b>    | <b>10</b>             | <b>10</b>                 | <b>100</b>                |

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato





| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS    |                        |              |       |       |       |         |       |
|--|------------------------|--------------|-------|-------|-------|---------|-------|
| Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA |                        |              |       |       |       |         |       |
| VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF                      |                        |              |       |       |       |         |       |
|  |                        |              | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano ... | Total |
| Bacia Estadual                                     | Valor cobrado (R\$)    | saneamento   |       |       |       |         |       |
|  |                        | indústria    |       |       |       |         |       |
|  |                        | mineração    |       |       |       |         |       |
|  |                        | agropecuária |       |       |       |         |       |
|  |                        | termelétrica |       |       |       |         |       |
|  |                        | outros       |       |       |       |         |       |
|  |                        | Total        |       |       |       |         |       |
|  | Valor arrecadado (R\$) | saneamento   |       |       |       |         |       |
|  |                        | indústria    |       |       |       |         |       |
|  |                        | mineração    |       |       |       |         |       |
|  |                        | agropecuária |       |       |       |         |       |
|  |                        | termelétrica |       |       |       |         |       |
|  |                        | outros       |       |       |       |         |       |
|  |                        | Total        |       |       |       |         |       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25                               |                        |              |       |       |       |         |       |
| PONTUAÇÃO OBTIDA: 25                               |                        |              |       |       |       |         |       |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS    |                                   |     |   |  |
|--|-----------------------------------|-----|---|--|
| Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA |                                   |     |   |  |
| LINHAS GERAIS                                      |                                   |     |   |  |
| Bacia Estadual                                     | Aplicação dos valores arrecadados | R\$ | % |  |
|  | GESTÃO                            |     |   |  |
|  | Sub-total                         |     |   |  |
|  | PLANEJAMENTO                      |     |   |  |
|  | Sub-total                         |     |   |  |
|  | ESTRUTURAIS                       |     |   |  |
|  | Sub-total                         |     |   |  |
|  | TOTAL                             |     |   |  |
|  | PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25              |     |   |  |
|  | PONTUAÇÃO OBTIDA: 25              |     |   |  |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS            |                         |                  |                      |                 |
|--|-------------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA         |                         |                  |                      |                 |
| LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO |                         |                  |                      |                 |
| Critérios avaliados  | Estudo (disponibilizar) | Quem desenvolveu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima   | 3                       | 1                | 1                    | 5               |
| Pontuação obtida   | 3                       | 1                | 1                    | 5               |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS                 |                            |             |                      |                 |
|---|----------------------------|-------------|----------------------|-----------------|
| Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA              |                            |             |                      |                 |
| DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO |                            |             |                      |                 |
| Critérios avaliados   | Normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima  | 3                          | 1           | 1                    | 5               |
| Pontuação obtida  | 3                          | 1           | 1                    | 5               |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS              |                            |             |                      |                 |
|--|----------------------------|-------------|----------------------|-----------------|
| Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA           |                            |             |                      |                 |
| DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO |                            |             |                      |                 |
| Critérios avaliados  | Normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima   | 15                         | 2,5         | 2,5                  | 20              |
| Pontuação obtida   | 15                         | 2,5         | 2,5                  | 20              |

| TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS |          |          |          |          |          |                |                   |                 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS         |          |          |          |          |          |                |                   |                 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA                         |          |          |          |          |          |                |                   |                 |
| Critérios avaliados                             | TABELA 1 | TABELA 2 | TABELA 3 | TABELA 4 | TABELA 5 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                                | 25       | 25       | 5        | 5        | 20       | 10             | 10                | 100             |
| Pontuação obtida                                | 25       | 25       | 5        | 5        | 20       | 10             | 10                | 100             |

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

| TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS |                     |  |  |       |                |                    |                    |
|---|---------------------|--|--|-------|----------------|--------------------|--------------------|
| Critérios avaliados                                       | CRITERIOS           |  |  | NOTA* | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
|   | Exportação do CNARH | Aplicação do Filtro para interferências outorgadas | Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado |       |                |                    |                    |
| Pontuação máxima  | 70                  | 5  | 5  | 80    | 10             | 10                 | 100                |
| Pontuação obtida  | 70                  | 5  | 5  | 80    | 10             | 10                 | 100                |

\* Pontuação referente aos critérios solicitados

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

| TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA |        |             |          |           |                      |              |          |                 |
|--|--------|-------------|----------|-----------|----------------------|--------------|----------|-----------------|
| Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS           |        |             |          |           |                      |              |          |                 |
| Critérios avaliados                        | CODIGO | COORDENADAS | ALTITUDE | DESCRIÇÃO | ENTIDADE RESPONSÁVEL | CORPO D'ÁGUA | AMBIENTE | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                           | 5      | 7,5         | 2,5      | 2,5       | 2,5                  | 5            | 5        | 30              |
| Pontuação obtida                           | 5      | 7,5         | 2,5      | 2,5       | 2,5                  | 5            | 5        | 30              |

| TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA |        |             |            |                  |
|--|--------|-------------|------------|------------------|
| Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS            |        |             |            |                  |
| Critérios avaliados                        | CODIGO | DATA COLETA | PARÂMETROS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Pontuação máxima                           | 12,5   | 12,5        | 25         | 50               |
| Pontuação obtida                           | 12,5   | 12,5        | 25         | 50               |

| TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA |          |          |                |                   |                 |
|--|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA                     |          |          |                |                   |                 |
| Critérios avaliados                        | TABELA 1 | TABELA 2 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                           | 30       | 50       | 10             | 10                | 100             |
| Pontuação obtida                           | 30       | 50       | 10             | 10                | 100             |

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

| TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS |     |                      |                      |                         |                         |                 |
|---|-----|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS                  |     |                      |                      |                         |                         |                 |
| Critérios avaliados                               | MÊS | Quantidade Campanhas | Objetivos principais | nº usuários vistoriados | nº usuários notificados | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                                  | 10  | 10                   | 10                   | 10                      | 10                      | 50              |
| Pontuação obtida                                  | 10  | 10                   | 10                   | 10                      | 10                      | 50              |

| TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS |                          |          |           |                 |
|---|--------------------------|----------|-----------|-----------------|
| Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS           |                          |          |           |                 |
| Critérios avaliados                               | Nome usuário fiscalizado | Latitude | Longitude | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                                  | 5                        | 12,5     | 12,5      | 30              |
| Pontuação obtida                                  | 5                        | 12,5     | 12,5      | 30              |

| TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS |          |          |                |                   |                 |
|---|----------|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA                           |          |          |                |                   |                 |
| Critérios avaliados                               | TABELA 1 | TABELA 2 | ENVIO NO PRAZO | ENVIO NO FORMATO* | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Pontuação máxima                                  | 50       | 30       | 10             | 10                | 100             |
| Pontuação obtida                                  | 50       | 30       | 10             | 10                | 100             |

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

| TEMA 9. ATOS NORMATIVOS |                                |             |                      |       |                |                    |                    |
|-------------------------|--------------------------------|-------------|----------------------|-------|----------------|--------------------|--------------------|
| Critérios avaliados     | PARÂMETROS                     |             |                      | NOTA* | Envio no Prazo | Envio no Formato** | PONTUAÇÃO TOTAL*** |
|                         | Ato normativo (disponibilizar) | Quem emitiu | Descrição Finalidade |       |                |                    |                    |
| Pontuação máxima        | 60                             | 10          | 10                   | 80    | 10             | 10                 | 100                |
| Pontuação obtida        | 60                             | 10          | 10                   | 80    | 10             | 10                 | 100                |

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO****CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

| <b>ÍTEM</b>               | <b>TEMA</b>                               | <b>PESOS RELATIVOS<br/>POR TEMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA<br/>POR TEMA</b> | <b>PONTUAÇÃO FINAL<br/>POR TEMA*</b> |
|---------------------------|---|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1                         | Comitês de bacias                         | 5%                                  | 100                                  | 5                                    |
| 2                         | Planos de recursos hídricos               | 5%                                  | 100                                  | 5                                    |
| 3                         | Agências de água                          | 5%                                  | 100                                  | 5                                    |
| 4                         | Enquadramento de cursos d'água            | 10%                                 | 100                                  | 10                                   |
| 5                         | Outorgas de uso dos recursos hídricos     | 20%                                 | 100                                  | 20                                   |
| 6                         | Monitoramento da Qualidade da água        | 20%                                 | 100                                  | 20                                   |
| 7                         | Cobrança pelo uso dos recursos hídricos   | 20%                                 | 100                                  | 20                                   |
| 8                         | Fiscalização do uso dos recursos hídricos | 10%                                 | 100                                  | 10                                   |
| 9                         | Atos normativos                           | 5%                                  | 100                                  | 5                                    |
| <b>TOTAL – NOTA FINAL</b> |   | <b>100%</b>                         |                                      | <b>100</b>                           |

\*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema



PARECER TÉCNICO Nº 12/2023/SGH

Documento nº 02500.022821/2023-96

Referência: Circular nº 1/2023/SAS - Documento nº 02500.016135/2023-86

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2022, em atendimento à Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

## I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2023/SAS (Documento nº: 02500.016135/2023-86) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2022, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

## II -MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online<sup>1</sup>. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

### **Unidades da Federação que atingiram automaticamente o critério objetivo da Meta 1.4 (ITD)**

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 03 de 27 de junho de 2022 – Ciclo 2<sup>2</sup>.

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

<sup>1</sup> Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

<sup>2</sup> [https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2022/informe-progestao-03-2022-ciclo-2\\_metas\\_federativas.pdf](https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2022/informe-progestao-03-2022-ciclo-2_metas_federativas.pdf)





efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

| Ordem | Estado             | Média Anual do ITD (2022) | Qtd estações base do ITD (2022) | Atingimento da Meta 1.4 (2022) |
|-------|--------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 1     | Bahia              | 87                        | 5                               | sim                            |
| 2     | Ceará              | 83                        | 7                               | sim                            |
| 3     | Distrito Federal   | 91                        | 15                              | sim                            |
| 4     | Mato Grosso do Sul | 89                        | 13                              | sim                            |
| 5     | Minas Gerais       | 85                        | 33                              | sim                            |
| 6     | Rio de Janeiro     | rede do INEA              | Rede do INEA                    | sim                            |
| 7     | Tocantins          | 92                        | 11                              | sim                            |

12. O Estado do Rio de Janeiro apresentou o desempenho da sua própria Rede de Alerta. Nesse caso, as estações não enviam dados para o sistema Hidro-Telemetria administrado pela ANA, não sendo possível extrair o ITD anual. Seguem as explicações citadas no Relatório do Progestão elaborado pelo Estado:

*Para o período de 2022, as estações Bingen, Cel Veiga, Centro, Corrêas – Igreja, Guandu Seropédica, Nogueira, Olaria, Paquequer, Posse São Sebastião e Suspiro substituíram a estação Parati (2243512,59256700) para o cálculo da ITD (acordado em troca de e-mails, Anexo 13)*

itos\_Temáticos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2022/3%20Período%20de%20Certificação\_Segundo%20Ciclo/RJ/RJ\_Relatorio\_Progestao-2022.pdf

voz alta

10 de 21

**Tabela 2 - Índices de Disponibilização dos Dados Registrados e Validados**

| Estação             | Dados Registrados |               |               | Dados Validados |               |               |
|---------------------|-------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
|                     | Chuva             | Nível         | Média         | Chuva           | Nível         | Média         |
| Bingen              | 99,96%            | 99,97%        | 99,96%        | 99,96%          | 76,76%        | 88,36%        |
| Cel Veiga           | 99,97%            | 99,97%        | 99,97%        | 99,97%          | 99,97%        | 99,97%        |
| Centro              | 82,75%            | 82,75%        | 82,75%        | 82,75%          | 82,75%        | 82,75%        |
| Corrêas-Igreja      | 100,00%           | 100,00%       | 100,00%       | 100,00%         | 100,00%       | 100,00%       |
| Guandu-Seropédica   | 99,97%            | 99,97%        | 99,97%        | 99,97%          | 99,97%        | 99,97%        |
| Nogueira            | 99,99%            | 99,99%        | 99,99%        | 99,99%          | 99,99%        | 99,99%        |
| Olaria              | 99,07%            | 99,07%        | 99,07%        | 99,07%          | 95,24%        | 97,15%        |
| Paquequer           | 97,15%            | 97,15%        | 97,15%        | 97,15%          | 96,62%        | 96,88%        |
| Posse-São Sebastião | 91,32%            | 91,32%        | 91,32%        | 91,31%          | 80,26%        | 85,78%        |
| Suspiro             | 100,00%           | 100,00%       | 100,00%       | 100,00%         | 99,97%        | 99,98%        |
| <b>Média</b>        | <b>97,02%</b>     | <b>97,02%</b> | <b>97,02%</b> | <b>97,02%</b>   | <b>93,15%</b> | <b>95,08%</b> |

A menor disponibilidade da estação Centro se deu pois esta foi danificada após ter sido atingida por um carro desgovernado em novembro de 2021, tendo sido reinstalada em 04/03/2022.

A reunião de alinhamento técnico que permitirá a inserção dos dados das estações no sistema HidroTelemetria ainda não ocorreu. Sendo assim, encaminhamos, [neste link: https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLkZQ?e=FvzgMM](https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLkZQ?e=FvzgMM), o histórico de dados das 10 estações

A reunião de alinhamento técnico que permitirá a inserção dos dados das estações no sistema HidroTelemetria ainda não ocorreu. Sendo assim, encaminhamos, neste link:

<https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM>, o histórico de dados das 10 estações para conferência da disponibilidade, bem como as fichas de manutenção preventiva e corretiva realizadas ao longo de 2022.

Embora a estação Parati não conte mais para cálculo da meta, o INEA realizou a substituição da PCD, sistema de telemetria e sensores por equipamentos novos em 16/11/2022 (Ficha Descritiva atualizada disponível no link: <https://1drv.ms/f/s!As42SGimoh44heUErd5dWIGtDuLKzQ?e=FvzgMM>). A estação se encontra operacional e consta no Protocolo do Sistema de Alerta de Cheias do Estado do Rio de Janeiro. O equipamento antigo foi retirado pela equipe da CPRM. O código de transmissão satelital permanece o mesmo (B56A6E48) e os dados podem ser consultados em:

<http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/B56A6E4820.html>

#### Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

13. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2022 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD (Tabela 2), fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e as peculiaridades, caso a caso, **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

14. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta Estadual, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte dessas estações.

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD

| Ordem | Estado         | Média Anual do ITD (2022) % | Qtd estações base do ITD (2022) |
|-------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1     | Acre           | 66                          | 10                              |
| 2     | Amazonas       | 64                          | 4                               |
| 3     | Espírito Santo | 36                          | 3                               |
| 4     | Pernambuco     | 74                          | 9                               |

| Ordem | Estado              | Média Anual do ITD (2022)<br>% | Qtd estações base do ITD (2022) |
|-------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 5     | Rio Grande do Norte | 0                              | 5                               |
| 6     | Rio Grande do Sul   | 33                             | 9                               |

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2022<sup>3</sup>. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte,)

#### I. Acre

(...) "Em 2022 foram realizadas 14 (quatorze) campanhas para manutenções corretivas e preventivas das Plataformas de Coletas de Dados.

O quadro abaixo representa a transmissão dos dados das PCDs no ano de 2022. Verificamos que somente nos meses de setembro e outubro ocorreu a transmissão dos dados acima de 80%, satisfazendo o cumprimento dessa meta. Nos meses restantes não conseguimos alcançar a meta devido a vários fatores, sendo que um deles foi a dificuldade na aquisição das peças de reposição, haja vista que estes equipamentos são importados e os processos de compra são mais demorados. Outra situação é a dificuldade de acesso as estações durante todo ano, tendo estação que a equipe demora em torno de 03 (três) dias para chegar ao local."

#### II. Amazonas

(...) "Contudo, os índices de transmissão em 2022 foram comprometidos, em decorrências de atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente, impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2022.

Destacamos, ainda, que a manutenção na estação 12550000 localizada no município de Eirunepé/AM, não ocorreu devido à dificuldade de acesso ao município, pois, a empresa responsável pelo transporte aéreo para aquela localidade, interrompeu os voos comerciais para o referido município. Sendo assim, o único acesso ao município seria por via fluvial (barco), tendo o traslado de Manaus a Eirunepé de 32 dias (Ida e Volta).

<sup>3</sup> [\\agencia\ana\SAS\Assuntos\\_Tematicos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2022](http://agencia.ana.gov.br/SAS/Assuntos_Tematicos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2022)



### III. Espírito Santo

(...) "Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que as estações Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares), Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) e São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) foram retiradas e precisam ser reinstalada, conforme destacado no relatório anterior.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em dezembro, quando foi trocado a bateria da PCD e calibrado o sensor."

### IV. Pernambuco

(...) Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da rede, foi aquisição, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As compras contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis), no qual essa aquisição foi feita no ano de 2021, porém os equipamentos só chegaram na sede da APAC em maio de 2022.

(...) Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar da APAC não atingir o mínimo anual que seria 80%, pode perceber que a agência não mediu esforços para o atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações apresentadas. Há de se levar em consideração, que ainda as ações institucionais mencionadas buscam otimizar a operação da Rede de Alerta da melhor forma possível, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes. Ainda no que se diz respeito a trazer melhores resultados, a APAC fez adesão a uma nova Ata da ANA-2022, realizando a aquisição de mais 8 PCDs para melhorar o desempenho da rede, e ampliar de forma que atenda regiões críticas de enchentes

### V. Rio Grande do Norte

Nesse contexto, ao longo de 2022, foi realizada a vistoria às cinco plataformas de coleta de dados (PCDs) do RN, com o objetivo de realizar a manutenção corretiva. As visitas as estações aconteceram durante o mês de outubro de 2022, nas quais foram identificados problemas em todas as PCDs, como pode ser evidenciado a seguir:

Através do programa Governo Cidadão, com recursos do Banco Mundial, foram adquiridos sensores para substituição (Figura 6), porém outros acessórios/ferramentas necessários à execução dos reparos não tiveram o processo de aquisição finalizado, o que impediu a substituição dos periféricos identificados na vistoria de manutenção e, conseqüentemente, a manutenção do índice de transmissão de dados acima de 80%, conforme verificado na figura 7.



## VI. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano, decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

Para o próximo período (2023) temos como desafio superar as dificuldades impostas principalmente devido ao aumento dos custos de viagem (principalmente hospedagem e alimentação). O valor das diárias foi reajustado pelo Estado, hoje no valor de R\$ 201,01.

Outra questão que impactou bastante as vistorias de manutenção foi o aumento dos custos de manutenção dos veículos e de combustível, que praticamente dobrou nos últimos meses. O veículo utilizado para as manutenções já está com mais de 300.000 Km rodados em estradas precárias, sendo que os serviços de manutenções tem ficado cada vez mais caros e demorados.

Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente.

Foram adquiridos 20 sensores de nível, no último dia do ano de 2021, sendo que os mesmos chegaram em abril de 2022. Estes sensores foram alocados nas estações mais relevantes para fins de alerta.

O laboratório de manutenção das estações foi implantado no decorrer do ano de 2022, sendo que está em pleno funcionamento.

Esperamos assim melhorar os índices de transmissão de informações das estações

16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

### I. Amapá:

#### 3. MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS.

Durante o ano de 2022, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia COVID-19 e falta de equipe técnica disponível para as viagens. Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informadas à SEMA. 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos.

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data, não** realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 3º ano do Progestão 2, com previsão de mais 2 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

## II. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função disso foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte forma: “Apresentar no Relatório Progestão 2022 (a ser entregue em março de 2023) o planejamento da rede hidrológica no estado, bem como sua implementação nos anos de 2022 e 2023 Considerando as diretrizes e recomendações apontadas no Plano Estadual de Recursos Hídrico:



Fonte: PERH-PA (2021)

Figura 1.4.5. Balanço hídrico qualitativo - Fósforo.

### Cronograma preliminar de expansão da rede

Tabela 1.4.1. Cronograma preliminar de expansão da rede.

| TIPO  | ANO  |      |      |
|---|------|------|------|
|   | 2022 | 2023 | 2024 |
| Estações Fluviométricas Qualidade da Água e vazão | 20   | 20   | 22   |
| Réguas limimétricas                               | -    | 3    | 2    |
| Pluviômetros convencionais                        | -    | 3    | 2    |
| Estações Meteorológicas Automáticas               | -    | 5    | 5    |

18. O Estado do Pará acordou com a ANA que implementaria sua própria rede hidrológica, uma vez que as estações da rede de alerta passaram a ser operadas no modelo da Rede de Referência pela ANA em parceria com a CPRM. Na avaliação do exercício de 2021, acatamos como justificativa para o atingimento da Meta 1.4 a apresentação de planejamento da rede hidrológica que seria implementada no ano de 2022. No entanto, o relatório do Progestão do Estado do Pará de 2022 apresentou a operação das estações fluviométricas da Rede Nacional de Qualidade de Água como a lista de estações que atenderiam aos critérios de atingimento de metas no âmbito do Progestão, conforme tabela 1.4.1 denominada “Cronograma preliminar de expansão da rede” acima transcrita. Uma vez que essas estações fluviométricas já estão contempladas por outro programa da ANA, o Qualiágua, entendemos que não houve cumprimento da Meta 1.4. Além disso, o Estado está no 4º ano do Progestão 2, com previsão de mais um ano de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta, nos moldes já acordados entre Estado e a ANA.

19. Conforme informado pela SAS, em razão da não apresentação dos relatórios Progestão 2022, ficam pendentes de certificação da Meta 1.4 (item PCD’s) os seguintes Estados: **São Paulo, Santa Catarina, Maranhão e Roraima.**

## V- CONCLUSÃO:

20. Constatamos que a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados-PCD's se constituiu como fator preponderante para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD).

21. Com isso, certificamos que 13 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

22. No entanto, outras 2 Unidades da Federação (AP, PA) não atingiram os critérios estabelecidos para o atingimento da Meta 1.4 e receberam sugestão de glosa do valor correspondente.

23. Os Estados de **São Paulo, Santa Catarina, Maranhão e Roraima** serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 3 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2022

| Ordem | Estado              | Média Anual do ITD (2022) | Qtd estações base do ITD | Situação  | Cumprimento da Meta 1.4 |
|-------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---|-------------------------|
| 1     | Acre                | 66                        | 10                       | falta de peças, mas compraram sensores                  | sim                     |
| 2     | Amapá               | 11                        | 1                        | não realizou viagem de campo                            | não                     |
| 3     | Amazonas            | 64                        | 4                        | falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças | sim                     |
| 4     | Bahia               | 87                        | 5                        | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 5     | Ceará               | 83                        | 7                        | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 6     | Distrito Federal    | 91                        | 15                       | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 7     | Espírito Santo      | 36                        | 3                        | falta de peças  | sim                     |
| 8     | Mato Grosso do Sul  | 89                        | 13                       | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 9     | Minas Gerais        | 85                        | 33                       | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 10    | Pará                | 0                         | 0                        | Apresentaram estações da RNQA                           | não                     |
| 11    | Pernambuco          | 74                        | 9                        | falta de peças, mas adquiriram PCD's                    | sim                     |
| 12    | Rio de Janeiro      | rede do INEA              | Rede do INEA             | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |
| 13    | Rio Grande do Norte | 0                         | 5                        | falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças | sim                     |
| 14    | Rio Grande do Sul   | 33                        | 9                        | falta de peças, mas compraram sensores                  | sim                     |
| 15    | Tocantins           | 92                        | 11                       | atingiu a Meta 1.4 automaticamente                      | sim                     |

24. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios\_Hidro\_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
ERIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO  
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
WESLEY GABRIELI DE SOUSA  
Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 8/2023/COART/SOE  
Documento nº 02500.024409/2023-19

Brasília, 28 de abril de 2023.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado do CE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4**  
Referência: 02501.004732/2019

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

*coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.*

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2022 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;*
  - *“IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)”.*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e como interveniente o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual 2021 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do Estado do Ceará – CE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.



9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:

- O Informe ANA nº 3/2020, apresenta, para o estado do Ceará, 06 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta do estado. Em 2020 (Período 2), o Estado apresentou cotas de estiagem e inundação para 2 estações - Moraujo (35125000) e Várzea do Grosso, o que correspondeu a 30% do total. Em 2021 para mais duas estações: Jaguaribe (36320000) e Peixe Gordo (36390000). Em 2022, por sua vez, o Estado fechou a lista das 6 estações, ao determinar cotas de estiagem e inundação para as 2 últimas estações – Açude Castanhão (36360000) e Groaíras (35260000). Seguem as cotas extraídas do relatório:

| <b>Açude Castanhão</b>                  |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>Cotas de referência de estiagem</b>  |                               |
| <b>Nível de Observação</b>              | <b>Cota de referência (m)</b> |
| Estiagem                                | 82                            |
| Emergência                              | 88                            |
| Alerta                                  | 93                            |
| Atenção                                 | 98                            |
| <b>Cotas de referência de inundação</b> |                               |
| <b>Nível de Observação</b>              | <b>Cota de referência (m)</b> |
| Atenção                                 | 100                           |



|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Alerta                                  | 102                            |
| Inundação                               | 104                            |
| <b>Estação Groaíras</b>                 |                                |
| <b>Cotas de referência de estiagem</b>  |                                |
| <b>Nível de Observação</b>              | <b>Cota de referência (cm)</b> |
| Estiagem                                | 77                             |
| Emergência                              | 78                             |
| Alerta                                  | 78                             |
| Atenção                                 | 79                             |
| <b>Cotas de referência de inundação</b> |                                |
| <b>Nível de Observação</b>              | <b>Cota de referência (cm)</b> |
| Recorde                                 | 734                            |
| Emergência                              | 648                            |
| Alerta                                  | 554                            |
| Atenção                                 | 348                            |



- Foram produzidos 1.105 boletins, sendo 304 Resenhas Diárias de Monitoramento, 788 Boletins Diários do Aporte dos Reservatórios, 12 Avaliações Mensais da Situação dos Açudes e 1 Boletim Anual da Perenização de Rios;
- Além da divulgação interna dos boletins para todos os Gerentes e Coordenadores de Operação Regionais da COGERH e para a assessoria de imprensa, eles também são disponibilizados para a Secretaria de Recursos Hídricos, Funceme e DNOCS;
- Os produtos são disponibilizados no Portal Hidrológico do Estado do Ceará – [www.hidro.ce.gov.br](http://www.hidro.ce.gov.br) e na página da COGHER – [portal.cogerh.com.br/avaliacao-mensal-da-situacao-dos-acudes](http://portal.cogerh.com.br/avaliacao-mensal-da-situacao-dos-acudes). Nesses endereços há outras informações e dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à SOE,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº2/2023/SRB/SFI  
Documento nº 02500.028618/2023-23

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Reg. do San. Básico  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2022.**

Referência: 02500.017116/2022-96

## Introdução

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo a **verificação** do atendimento à Meta I.5 – Cumprimento de **exigências** relativas à **implementação** da Política Nacional de **Segurança** de Barragens (PNSB) pelos Estados participantes do Programa de **Consolidação** do Pacto pela **Gestão** das Águas (PROGESTÃO).
2. A presente análise baseia-se no Informe nº 5, de 15 de agosto de 2022, nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, nos contratos do PROGESTÃO, firmados com cada Estado, nos relatórios de **avaliação** das metas encaminhados pelos Estados, nas informações complementares enviadas para o Relatório de **Segurança** de Barragens (RSB) e nas informações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações sobre **Segurança** de Barragem (SNISB).
3. Foram analisadas as **documentações** de 19 Estados, assim discriminados: no 3º Período de **certificação**: AMAPÁ, DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO; no 4º Período de **certificação**: CEARÁ, MINAS GERAIS, PARÁ, RORAIMA, SANTA CATARINA; e no 5º Período de **certificação**: ACRE, AMAZONAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO DO SUL, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL e TOCANTINS. Vale salientar que os Estados do AM, SC, SP, MA, TO e DF não encaminharam relatórios de **avaliação** das metas de acordo com o modelo-padrão que foi disponibilizado (ver Tabela anexa).

## Análise

4. Tendo em vista a Circular 1/2023/SAS e o Informe 5, de 15 de agosto de 2022, os Estados deveriam comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII, constantes do Anexo I dos contratos, relativos ao cumprimento da Meta de **Cooperação** Federativa I.5, quanto à **atuação** em **segurança** de barragens, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.

5. Assim, a consolidação das notas da Meta I.5 para cada Estado são apresentadas na planilha em anexo, bem como os pesos pactuados e eventuais observações.

6. Por fim, cabe observar que os Estados podem solicitar reconsideração da nota atribuída, desde que devidamente acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

7. Desta forma, em vista do exposto, caso estejam de acordo, sugerimos o encaminhamento para a Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento (SAS).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
DIANA LEITE CAVALCANTI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LEONARDO JULIAN RODRIGUES KLOSOVSKI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Fiscalização de Segurança de  
Barragens

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Coordenador de Regulação de Segurança de  
Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
VIVIANE DOS SANTOS BRANDÃO  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS  
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

**TABELA - MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A VI – META SEGURANÇA DE BARRAGENS**

| Critérios  |  | PONTUAÇÃO                                | NOTA   | OBSERVAÇÕES  |
|--|--|--|--|--|
| <b>I a IV</b>  | Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | 1,5 (não está incluso a pontuação extra) | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido, incluindo a pontuação extra quando pertinente) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo a porcentagem de barragens com melhoria)           |
| <b>V</b>   | Regulamentos publicados  | 1  | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)  | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo os números do(s) regulamento(s) e links de acesso) |
| <b>VI</b>  | Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens  | 0,2                                      | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)  | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado)  |
|  | Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima. | 0,3                                      | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)  | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo número do ofício enviado)                          |
|  | Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual  | 3  | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)  | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo link de acesso para o relatório)                   |
| Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022          |  |  | (inserir aqui a quantidade total de barragens cadastradas em 7/01/22)                                    |  |
| Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022 |  |  | (inserir a quantidade total de barragens com melhorias na completude em 2022)                            |  |



| 3o Período  |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| AP  |        |  |      |   |
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 0,5  | Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens   |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. | VI     | 3  | 3    |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 1,5  | A análise do PAF 2022 não foi apresentada, apenas uma relação de 32 barragens inepcionadas e sem análise.<br><br>Apresentado o PAF 2023 em 52 barragens a serem fiscalizadas. Em 2022 foi solicitadp melhorar o conteúdo para o proximo ano, o que não foi feito. |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Foram fiscalizadas 28 barragens em 2022 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.   |
| TOTAL   |        | 10   | 8    |   |

| DF*   |     |  |          |   |
|---|-----|--|----------|---|
| Item  |     | Pontuação Máxima   | Nota     | Observações   |
| Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens | I   | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1        | Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens                     |
| Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias   | II  | 1  | 0,5      | Não houve regulamentação, porém houve discussão técnica sobre o assunto   |
| Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | III | 3  | 3        |   |
| Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil  | IV  | 0,5  | 0        | Não houve promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade                           |
| Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização   | V   | 2,5  | 1,5      | Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022.<br>Apresentado o PAF 2023 em 8 barragens a serem fiscalizadas. |
| Implementação das ações de fiscalização   | VI  | 1,5  | 0        | Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.                                       |
| <b>TOTAL</b>  |     | <b>10</b>  | <b>6</b> |   |

| RJ  |        |  |      |  |
|---|--------|--|------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 2,5  | Melhoria de 20% na completude  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0    | Não houve regulamentação   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentado o PAF2023 (12 a 18 barragens) e avaliação do PAF 2022 (19 barragens).    |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Foi entregue tabela resumo de ações/campanhas de inspeção (19 barragens e 151 ações) |
| TOTAL   |        | 10   | 10   |  |

| SP*   |     |  |          |   |
|---|-----|--|----------|---|
| Item  |     | Pontuação Máxima   | Nota     | Observações   |
| Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens | I   | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5      |   |
| Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias   | II  | 1  | 1        |   |
| Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | III | 3  | 3        |   |
| Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil  | IV  | 0,5  | 0,5      |   |
| Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização   | V   | 2,5  | 0        | Não foi apresentado o PAF 2023 com o detalhamento pactuado.<br>Não foi apresentado a avaliação do PAF 2022.<br>Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização. |
| Implementação das ações de fiscalização   | VI  | 1,5  | 0        | Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.   |
| <b>TOTAL</b>  |     | <b>10</b>  | <b>6</b> |   |

| 4o Período  |        |  |           |   |
|---|--------|--|-----------|---|
| CE  |        |  |           |   |
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota      | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5       |   |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1         |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2       |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3       |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3         |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5       | Apresentado a NT 01/2023 do PAF 2023 (5 barragens).<br>Apresentada a NT 14/2022 de análise do PAF 2022 (6 barragens e 26 extras). |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5       | Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (20 barragens).   |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>10</b> |   |

| MG  |        |  |      |  |
|---|--------|--|------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5  |  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 0    | RESB não elaborado   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentado NT com PAF 2023 (80 barragens).<br>Apresentada a NT 2/2023 de análise do PAF 2022 (90 barragens e 123 extras). |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (268 barragens)   |
| TOTAL   |        | 10   | 7    |  |

| PA  |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 2,5  | Melhoria de 20% na completude   |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0    | Não houve regulamentação  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentado a NT 35276/22 com a proposta de PAF 2023 (49 barragens).<br>Apresentada a NT 36323/23 com a análise do PAF 2022 (73 barragens). |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (48 barragens)   |
| TOTAL   |        | 10   | 10   |   |

| RR  |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 0    | Não houve melhoria nos dados em 2022  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentado o PAF 2023 (121 barragens) e análise do PAF 2022 (124 barragens).     |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 0    | Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022. |
| TOTAL   |        | 10   | 7    |   |



| SC*   |        |  |            |  |
|---|--------|--|------------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota       | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 0,5        | Não houve melhoria nos dados em 2022, porém houve classificação quanto ao DPA e CRI                |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0,5        | Discussão em curso no âmbito estadual, sem previsão de publicação                                  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2        |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0          | Não há informações quanto ao Ofício  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 0          | Não há informações sobre a elaboração do RESB  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 1,5        | Apresentado o PAF 2023 (16 barragens).<br>Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022. |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 0          | Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.                  |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>2,7</b> |  |

| 5o Período  |        |  |           |  |
|---|--------|--|-----------|--|
| AC  |        |  |           |  |
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota      | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5       | O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30% da completude, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos) |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1         |  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2       |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3       |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3         |  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5       | Apresentado a NT 1/2023 com a proposta do PAF2023 (60 barragens) e avaliação do PAF 2022 (45 barragens).   |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5       | Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (45 barragens)  |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>10</b> |  |

| AM*   |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 0,5  | Houve melhora nos dados de apenas 1 barragem  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 0    | Não houve informação sobre a elaboração do RESB   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 0    | Não foi apresentado a NT ou PT com a proposta do PAF 2023, apenas a lista de barragens. Não foi apresentada a NT ou Parecer de análise do PAF 2022. O conteúdo foi parcialmente apresentado como um relato no texto no relatório e não atende o pactuado. |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (5 barragens)  |
| TOTAL   |        | 10   | 3,5  |   |

| BA  |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br><br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,1  | Melhoria aquém da meta estabelecida, entretanto o INEMA despendeu esforços para obtenção de informações, inclusive com a celebração do contrato com a consultoria externa e com o aumento considerável de fiscalizações in loco por |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0,9  | As atualizações para entrar em conformidade com a Lei 14.066/2020 já foram completamente finalizadas e, no momento, encontram-se em trâmites puramente administrativos para sua publicação.   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentado NT 026/2023 com a análise do PAF 2022 (16 barragens) e a proposta de do PAF 2023 (8 barragens).   |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (16 barragens)   |
| TOTAL   |        | 10   | 9,5  |   |

| ES  |        |  |      |   |
|---|--------|--|------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 0    | Não houve melhoria nos dados em 2022  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5  | Apresentada NT 11/2023 com a Análise do PAF2022 (89 barragens) e a proposta de PAF 2023 (95 barragens).   |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (89 barragens) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores.. |
| TOTAL   |        | 10   | 8,5  |   |

| MA*   |        |  |      |  |
|---|--------|--|------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1    | Critério atendido em parte (faltou comprovação dos itens I.2 a I.5)                                  |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0    | Não houve regulamentação   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0    | Sem informações sobre a obtenção das informações   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 0    | Não houve informação sobre a elaboração do RESB  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 0    | Não foi apresentado o PAF 2023, nem a avaliação do PAF 2022.   |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 0    | Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2022. |
| TOTAL   |        | 10   | 1,2  |  |

| MS  |        |  |           |  |
|---|--------|--|-----------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota      | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5       | O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30%, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos) |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1         |  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2       |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3       |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3         |  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5       | Apresentada a avaliação do PAF 2022 (25 barragens) e PAF 2023 (9 barragens).   |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5       | Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (25 barragens).   |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>10</b> |  |

| PE  |        |  |           |   |
|---|--------|--|-----------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota      | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,5       |   |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1         |   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2       |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3       |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3         |   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 2,5       | Apresentado a NT 08/2023 com a avaliação do PAF 2022/2023 (46 barragens em 2022) e a proposta do PAF 2023 (30 barragens). |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5       | Apresentado resumo de fiscalização de 46 barragens.   |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>10</b> |   |



| RN  |        |  |      |  |
|---|--------|--|------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,2  | Das 59 barragens vistoriadas no ano de 2022 houve melhoria de completude em 20. Por isso, o Estado considera este valor justo pelos esforços realizados.   |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 1    |  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 0,5  | Apresentada a proposta de PAF 2023 (70 barragens), o conteúdo contém apenas um cronograma e está muito resumido. Deve ser melhorado para o ano de 2024.<br><br>A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada.<br><br>A NT 01/2023 com a avaliação do PAF 2022 (59 barragens) não atende ao conteúdo pactuado com o estado. |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado resumo das atividades de fiscalização de 59 barragens em 2022.   |
| TOTAL   |        | 10   | 7,7  |  |

| RS  |        |  |      |  |
|---|--------|--|------|--|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota | Observações  |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br><br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1    | Embora a melhoria de completude dos dados no SNISB tenha se dado em apenas 0,5% (50 barragens/açudes), a mesma atingiu altas faixas de completude ("boa", para os reservatórios sujeitos à PNSB; e, "ótima", para os reservatórios não sujeitos à PNSB) para suas barragens/açudes |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0,5  | Embora o Estado não tenha efetivado por completo a atualização, bem como sua publicação, dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do Estado de acordo com a Lei nº 14.066/2020 a SEMA/RS vem trabalhando nesta atividade.  |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2  |  |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3  |  |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 3    |  |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 1,5  | Apresentado o PT 03/2023 com a análise do PAF2022 (20 barragens) e proposta de PAF 2023 (61 barragens). O PAF2023 não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas/prorizadas conforme critério definido pelo estado. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.      |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1,5  | Apresentado resumo de fiscalização de 20 barragens em 2022.  |
| TOTAL   |        | 10   | 8    |  |

| TO*   |        |  |            |   |
|---|--------|--|------------|---|
| Item  |        | Pontuação Máxima   | Nota       | Observações   |
| Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022   | I a IV | 1,5<br>(Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%. | 1,3        | Atingimento menor que 10%, porém, 42 barragens foram cadastradas em 2022, das quais 33 barragens classif. com DPA e CRI |
| Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.   | V      | 1  | 0,5        | Não houve regulamentação, mas já tem minuta da Lei Estadual   |
| Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)  | VI     | 0,2  | 0,2        |   |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.   |        | 0,3  | 0,3        |   |
| Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador. |        | 3  | 2          | RESB em elaboração, previsão de conclusão em 15/04/2023   |
| Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.  | VII    | 2,5  | 0          | O PAF2023 e análise do PAF2022 não foram apresentados.  |
| Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.  | VIII   | 1,5  | 1          | O quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (53 barragens) não atende ao modelo pactuado.                      |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>10</b>  | <b>5,3</b> |   |

|             |   |
|-------------|---|
| Observações | Os Estados do DF, AM, MA, SC, SP e TO enviam as informações fora do formato padrão da ANA |
|-------------|---|

NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.039380/2023-61

Brasília, 13 de julho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do saneamento Básico

**Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Ceará.**

Referência: Processo nº 02501.004732/2019-71; Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Ceará.

#### **Do Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SRH/CE**

2. O Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, revelam fragilidades dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir com recursos próprios, o valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, na seguinte variável: Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e correspondem a 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual correspondem aos outros 50% e foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%.

4. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

5. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

#### **Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

6. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência.

7. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

#### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

8. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

9. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

10. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

11. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

12. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 05/10/2022, com participação de servidores da SRH, da COGERH e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 05/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.004391/2023-21).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 29/03/2023, o Ofício nº 037/2023 - GS/SRH/CE (Doc. nº 014824/2023) contendo o Relatório Progestão 2022, devidamente acompanhado da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2022.

14. O quadro a seguir apresenta o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o Estado do Ceará pelas UORGs responsáveis da ANA, no ano de 2022.

| Metas de cooperação federativa                            | UORG responsável | Documento de referência                                    | Situação de atendimento |
|---|------------------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SRE/COINT        | Parecer Técnico nº 15/2023/COINT/SRE (Doc. nº 027517/2023) | 50%                     |
|   | SPP/COSUB        | Nota Técnica nº 03/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025784/2023)    | 49,59%                  |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos                     | SAS/CCAPS        | Nota Técnica nº 12/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 0 25490/2023)   | 100%                    |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento            | SHE              | Nota Técnica nº 13/2023/SHE (Doc. nº 025235/2023)          | 100%                    |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos           | SGH              | Parecer Técnico nº 012/2023/SGH (Doc. nº 0 22821/2023)     | 50%                     |
|   | SOE              | Nota Técnica nº 008/2023/COART/SOE (Doc. nº 024409/2023)   | 50%                     |
| I.5. Atuação para segurança de barragens                  | SRB/SFI          | Nota Técnica nº 02/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)      | 100%                    |

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SHE: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

15. A partir da análise dos pareceres das sete áreas da ANA envolvidas na avaliação das metas de cooperação federativa, registra-se que o estado do Ceará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, tendo em vista que na meta I.1 (Integração de dados de usuários de recursos hídricos) o cálculo "percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1" correspondeu a 49,59% cuja meta prevista foi de 50%.

16. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 4.223 captações subterrâneas em 2022, sendo que 440 delas tiveram os dados do poço requeridos do usuário.



Para a certificação, área certificadora considerou as 440 captações com dados requeridos do usuário e mais 152 que, apesar da não obrigatoriedade, apresentaram os dados preenchidos no CNARH, totalizando 592 captações subterrâneas para o item B do quadro. Entre elas, 585 foram certificadas para cumprimento da meta. Foram considerados inválidos os registros que, apesar de constar entre aqueles que tiveram os dados requeridos (nenhuma identificação no campo específico do CNARH), não apresentavam os dados do poço preenchidos.

17. Para a parcela de consistência de dados, o estado enviou lista indicando a verificação dos 134 registros identificados pela área certificadora, sendo 73 deles ajustados e 61 com justificativas para a ausência de alterações. A área certificadora considerou 78 deles como satisfatórios, superando a meta estabelecida (65 registros). Desta forma, o estado do Ceará cumpriu integralmente esta parcela da meta. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo estabelecido como meta". Nesse sentido, maiores detalhes acerca da referida análise poderão ser consultados na Nota Técnica nº 03/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025784/2023).

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**




18. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado do Ceará apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo CONERH. Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo que a totalidade do valor será aplicado em fiscalização.

19. Em 29/03/2023, foi encaminhado o Ofício nº 17/2023 - CONERH/CE (Doc. nº 014820/2023) informando que o Formulário de Autoavaliação 2022, o Formulário de Autodeclaração 2022 e a Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão, foram aprovados na 111ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida em 28 de março do corrente ano.

20. Com relação ao Formulário de Autoavaliação, observa-se que em 2022, assim como em anos anteriores, o estado manteve como único desafio a variável 2.6 Enquadramento, onde afirma que “não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357 /2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual”, cujo atendimento é de caráter facultativo.

21. Registra-se, conforme figura a seguir que, com exceção da referida variável 2.6, o Formulário de Autoavaliação das metas de gestão da água aprovado no CONERH já traz a condição atual de atingimento das demais variáveis. Quando comparado com o nível máximo de exigência do programa, observa-se mais uma vez que somente para a variável anteriormente mencionada o Estado não alcançou a meta.

| METAS  | ID  | VARIÁVEIS  | Nível Máximo | Nível Mínimo (D) | Peso | Metas | Ceará - Tipologia D |      |      |      |      |
|--|-----|--|--------------|------------------|------|-------|---------------------|------|------|------|------|
|  |     |  |              |                  |      |       | Autoavaliação       |      |      |      |      |
|  |     |  |              |                  |      |       | 2019                | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional                        | 5            | 4                | 5    | 4     | 4                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 1.2 | Gestão de Processos                              | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |
|  | 1.3 | Arcação Legal                                    | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos           | 5            | 4                |      | 5     | 5                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 1.5 | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 1.6 | Agências de Água ou Bacias Similares             | 5            | 4                |      | 5     | 5                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações      | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |
|  | 1.8 | Capacitação                                      | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 1.9 | Articulação com setores usuários e transversais  | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
| META II.3 - Variáveis de Planejamento                                | 2.1 | Balanço hídrico                                  | 4            | 3                | 5    | 3     | 3                   | 3    | 3    |      |      |
|  | 2.2 | Divisão Hidrográfica                             | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 4    | 4    |      |
|  | 2.3 | Planejamento Estratégico                         | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos              | 5            | 5                |      | 5     | 5                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 2.5 | Planos de Bacia                                  | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 4    | 4    |      |
|  | 2.6 | Enquadramento                                    | 4            | 3                |      | 3     | 2                   | 2    | 2    | 2    |      |
|  | 2.7 | Estudos especiais de gestão                      | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
| META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte                        | 3.1 | Base cartográfica                                | 5            | 4                | 5    | 4     | 4                   | 4    | 5    | 5    |      |
|  | 3.2 | Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura    | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |
|  | 3.3 | Monitoramento Hidrometeorológico                 | 5            | 5                |      | 5     | 5                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 3.4 | Monitoramento da Qualidade de Água               | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 3.5 | Sistema de Informações                           | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação             | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 4    | 4    |      |
|  | 3.7 | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão          | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |
|  | 3.8 | Gestão de eventos críticos                       | 4            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
| META II.5 - Variáveis Operacionais                                   | 4.1 | Outorga de Direito de Uso                        | 4            | 4                | 10   | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 4.2 | Fiscalização                                     | 4            | 3                |      | 3     | 3                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 4.3 | Cobrança   | 5            | 4                |      | 5     | 5                   | 5    | 5    | 5    |      |
|  | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | 4            | 3                |      | 4     | 4                   | 4    | 4    | 4    |      |
|  | 4.5 | Infraestrutura Hídrica                           | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |
|  | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos              | 5            | 4                |      | 4     | 4                   | 4    | 5    | 5    |      |
|  | 4.7 | Programas e Projetos Indutores                   | 3            | 3                |      | 3     | 3                   | 3    | 3    | 3    |      |

|   |  |
|---|--|
|  | Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação                             |
|  | Desafio: Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação |
|  | Desafio: Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação |

22. Com relação ao Formulário de Autodeclaração de investimentos com recursos próprios do estado, foi declarado o investimento de R\$ 633.828,87 na variável crítica de gestão “Organização Institucional do Sistema de Gestão”, para serviços de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica e Comissões Gestoras de Açudes, serviços logísticos para o II Encontro de Iniciativas de Combate à Desertificação no Ceará e para representantes do estado participarem do ENCOB/2022 em Foz do Iguaçu. Foi declarado também, investimento na variável “Fiscalização” no valor de R\$ 135.999,00 para novas tecnologias aplicadas à atividade de fiscalização dos usos da água no estado, tais como aquisição de drones e imagens de satélite.

23. Nesse sentido, o total investido pelo estado em variáveis críticas de gestão, com recursos próprios foi de R\$ 769.827,87, ou seja, superior ao valor máximo definido pela ANA. Assim, o estado atendeu a meta de investimentos pactuada em contrato e faz jus ao valor máximo previsto de R\$ 250 mil.

### Fator de Redução (FR)

24. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em



referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios   | Documento de referência   | Fator de Redução |
|---|---|------------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF  | Nota Técnica nº 49/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 059732/2022)                       | 0,724%           |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa   | Relatório Progestão 2022  | 0,0%             |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH | Aprovado pelo CONERH/CE na 111ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de março de 2023. | 0,0%             |
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)                             | Relatório Progestão 2022  | 0,0%             |
| <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>   |   | <b>0,724%</b>    |

25. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

26. O estado do Ceará não atendeu todos os itens verificados, devido à COGERH, que não atendeu ao quesito de quitação/débitos de veículos conforme mostra a Nota Técnica nº 49/2022/DIPAT/COREL/SAF. Assim, há uma redução de 0,724% para esse critério.

27. **Critério (b)** - A SRH/CE realizou a apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos – ano de referência 2022, elaborado em parceria com a FUNCEME, COGERH e SOHIDRA, na Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ocorrida no dia 21 de novembro de 2022. Para comprovação apresentou fotos, links de divulgação, convite e a ata da reunião. Nesse sentido, o estado do Ceará não terá redução para esse critério.

28. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CONERH/CE em 2022. Para comprovar a apresentação da aplicação dos recursos do programa no ano de 2022 ao CERH, foi enviado o Ofício nº 017/2023 – CONERH/SRH/CE (Doc. nº 014820/2023) assinado pelo Presidente do Conselho, informando que o assunto, entre outros, foi aprovado na 111ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28/03/2023. Consta no Relatório

Progestão os desembolsos realizados em 2022 e a Planilha de Aplicação dos Recursos do Progestão como anexo. Sendo assim, não há redução neste critério.

29. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2022 e considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato em referência que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados. A informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2022, é reproduzida de maneira resumida no quadro a seguir.

| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022</b>   |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS CONTRATO Nº 038 / 2019 - ANA PROGESTÃO II</b>  |  |                     |
| <b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>   |  | <b>2022</b>         |
| <b>Diárias</b>   | Sub-total  | 2.919,46            |
|  | Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens) |                     |
|  | Participação em reuniões -25º Encontro Nacional Comitês de Bacias - Parnaíba               | 851,63              |
|  | Outros Encontro Nacional de Comitês de Bacias - ENCOB 2022 - Foz do Iguaçu                 | 2.067,83            |
| <b>Passagens</b>   | Sub-total  | 9.669,61            |
|  | Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens) |                     |
|  | Participação em reuniões -25º Encontro Nacional Comitês de Bacias - Parnaíba               | 7.675,11            |
|  | Outros Encontro Nacional de Comitês de Bacias - ENCOB 2022 - Foz do Iguaçu                 | 1.994,50            |
| <b>Contratação de pessoal</b>  | Sub-total  | 849.999,89          |
|  | Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)  |                     |
|  | Pessoa jurídica (Contrato de Gestão - Instituto Agropolos do Ceará)                        | 849.999,89          |
|  | Contratação de estagiários   |                     |
|  | Outros (Especifique)   |                     |
| <b>Serviços de informática</b>   | Sub-total  | 3.580,00            |
|  | Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática                |                     |
|  | Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (especifique)   |                     |
|  | Aquisição de licença de softwares AUTOCAD  | 3.580,00            |
|  | Outros (Especifique)   |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  |  | <b>866.168,96</b>   |
| <b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>   |  | <b>2021</b>         |
|  | <b>SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR 2021</b>                                 | <b>657.762,64</b>   |
|  | <b>PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO de 2022 - julho</b>                             | <b>995.500,00</b>   |
|  | <b>RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO 2022</b>  | <b>76.102,85</b>    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  |  | <b>1.729.365,49</b> |
| <b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>  |  | <b>863.196,53</b>   |
| <b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>  |  | <b>50,09%</b>       |
| <b>OBS 01:</b> Caso tenha alguma receita a mais, tais como devoluções do Tesouro Estadual, estorno de gastos não realizados no ano anterior, entre outras, inserir uma nova linha no campo discriminação das receitas. |  |                     |
| <b>OBS 02:</b> Demonstrar de maneira clara a aplicação dos recursos em ações de fortalecimento do SEGREH   |  |                     |

30. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2022, observa-se que o desembolso ocorrido no ano de 2022 se concentrou nas seguintes rubricas: “diárias”, “passagens”, “serviços de informática” e, principalmente, na “contratação de pessoal”, onde somente este tema correspondeu a 98,1% do total dos dispêndios, ampliando assim o histórico dos anos anteriores. Dessa forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2022 em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 50,09%, portanto, pouco superior ao limite mínimo dos 50% previstos no contrato. Desta maneira, não há que se falar em dedução dos valores a serem repassados ao Estado em relação a este critério (d).

31. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de 0,724%.

#### **Da solicitação da 4ª parcela**

32. Por meio do Ofício nº 37/2023 – GS/SRH/CE, de 29/03/2023 (Doc. nº 014824/2023), a SRH/CE solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

33. O estado do Ceará obteve bom desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2022 (50,09%), onde a maior parte dos gastos em 2022 ocorreu no atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual.

34. Ainda permanece como desafio ao estado a implementação do instrumento “Enquadramento” que, pelas características do semiárido, os normativos do CONAMA não se adequam na sua totalidade. Recomenda-se ao estado investir recursos em estudos específicos sobre o enquadramento em corpos d’água do semiárido que resulte em normativos estaduais e que possam ser aplicados na prática da regulação dos usos da água.

35. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, onde o Estado não alcançou a totalidade da meta I.1, bem como a meta estadual 2.8 referente ao Enquadramento no contexto do gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, o estado do Ceará perfaz uma nota final de **99,96%**, com um Fator de Redução de 0,724% referente ao critério (a) de gestão patrimonial, fazendo jus ao recebimento da 4ª parcela, no valor parcial de **R\$ 994.162,97** (novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

36. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SRH/CE, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar a SRH-CE para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do saneamento Básico



## ANEXO I

| Período                                       | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado |   | <b>PROGESTÃO</b><br>Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas |                       |             |            |              |   |
|---|---|---|--|-----------------------|-------------|------------|--------------|---|
|   | Gestor do Contrato:   | Osman Fernandes da Silva  |  |                       |             |            |              |   |
| 4   | Estado:   | CE  |  |                       |             |            |              |   |
|   | TIPOLOGIA   | D   |  |                       |             |            |              |   |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL  |   |   |  |                       |             |            |              |   |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID  | Metas/Variáveis   | Período 4 - 2º Ciclo   |                       |             |            |              |   |
|   |   |   | Pesos (%)  | Variável Avaliada?    | Mi          | Mi*Pi (%)  |              |   |
|   | 1.1   | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas                                 | 5  |                       | 1,00        | 5          |              |   |
|   | 1.2   | Complementação de dados adicionais sobre poços  | 5  | SIM                   | 0,99        | 4,959      |              |   |
|   | 2   | Capacitação em recursos hídricos  | 10   | SIM                   | 1,00        | 10         |              |   |
|   | 3   | Contribuição para difusão do conhecimento   | 10   | SIM                   | 1,00        | 10         |              |   |
|   | 4.1   | Sala de Situação  | 5  |                       | 1,00        | 5          |              |   |
| 4.2   | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs     | 5   | SIM  | 1,00                  | 5           |            |              |   |
| 5   | Atuação para segurança de barragens                               | 10  | SIM  | 1,00                  | 10          |            |              |   |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV)                | Metas/Variáveis   | Pesos (%)   | Variável Avaliada?   | mi                    |             | Mi*Pi (%)  |              |   |
|   |   |   |  | mi                    | Mi          |            |              |   |
|   | II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social               | 1.1   | Organização Institucional  |                       | OBRIGATÓRIA | 1          | 1            | 5 |
|   |   | 1.2   | Gestão de Processos  |                       | SIM         | 1          |              |   |
|   |   | 1.3   | Arcabouço Legal  |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 1.4   | Conselho Estadual de Recursos Hídricos   |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 1.5   | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados                                     | 5                     | SIM         | 1          |              |   |
|   |   | 1.6   | Agências de Água ou de Bacia ou Similares  |                       | SIM         | 1          |              |   |
|   |   | 1.7   | Comunicação Social e Difusão de Informações  |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 1.8   | Capacitação  |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 1.9   | Articulação com Setores Usuários e Transversais                                      |                       | SIM         | 1          |              |   |
|   | $\sum mi$ Bloco II.1  |   |  |                       | MÍNIMO: 7   | 9          |              |   |
|   | II.2 Planejamento   | 2.1   | Balanco Hídrico  |                       | OBRIGATÓRIA | 1          | 1            | 5 |
|   |   | 2.2   | Divisão Hidrográfica   |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 2.3   | Planejamento Estratégico   |                       | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 2.4   | Plano Estadual de Recursos Hídricos  | 5                     | OBRIGATÓRIA | 1          |              |   |
|   |   | 2.5   | Planos de Bacias   |                       | SIM         | 1          |              |   |
|   |   | 2.6   | Enquadramento  |                       | SIM         | 0          |              |   |
|   |   | 2.7   | Estudos Especiais de Gestão  |                       | SIM         | 1          |              |   |
| $\sum mi$ Bloco II.2                          |   |   |  | MÍNIMO: 6             | 6           |            |              |   |
| II.3 Informação e suporte                     | 3.1   | Base Cartográfica   |  | OBRIGATÓRIA           | 1           | 1          | 5            |   |
|   | 3.2   | Cadastro de Usuários e Infraestrutura   |  | OBRIGATÓRIA           | 1           |            |              |   |
|   | 3.3   | Monitoramento Hidrometeorológico  |  | OBRIGATÓRIA           | 1           |            |              |   |
|   | 3.4   | Monitoramento de Qualidade de Água  |  | OBRIGATÓRIA           | 1           |            |              |   |
|   | 3.5   | Sistema de Informações  | 5  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 3.6   | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 3.7   | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão   |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 3.8   | Gestão de Eventos Críticos  |  | OBRIGATÓRIA           | 1           |            |              |   |
| $\sum mi$ Bloco II.3                          |   |   |  | MÍNIMO: 6             | 8           |            |              |   |
| II.4 Operacional                              | 4.1   | Outorga de Direito de Uso   |  | OBRIGATÓRIA           | 1           | 1          | 10           |   |
|   | 4.2   | Fiscalização  |  | OBRIGATÓRIA           | 1           |            |              |   |
|   | 4.3   | Cobrança  |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 4.4   | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão  | 10   | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 4.5   | Infraestrutura Hídrica  |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 4.6   | Fundo Estadual de Recursos Hídricos   |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
|   | 4.7   | Programas e Projetos Indutores  |  | SIM                   | 1           |            |              |   |
| $\sum mi$ Bloco II.4                          |   |   |  | MÍNIMO: 5             | 7           |            |              |   |
| II. Metas Estaduais (Anexo V)                 | Metas/Variáveis   | Pesos (%)   | Valor investido (R\$)  | Mi                    |             | Mi*P (%)   |              |   |
|   |   |   |  |                       |             |            |              |   |
|   | 1   | Organização institucional do Sistema de Gestão  | 25   | 633.828,87            | 1           | 25         |              |   |
|   | 2   | Comunicação Social e Difusão de Informações   |  |                       |             |            |              |   |
|   | 3   | Planejamento Estratégico  |  |                       |             |            |              |   |
|   | 4   | Plano Estadual de Recursos Hídricos   |  |                       |             |            |              |   |
|   | 5   | Sistema de Informações  |  |                       |             |            |              |   |
|   | 6   | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos   |  |                       |             |            |              |   |
| 7   | Fiscalização  | 135.999,00  |  |                       |             |            |              |   |
| $\sum$ investimentos autodeclarados           |   |   | Valor mínimo = R\$ 25 mil  |                       |             |            |              |   |
| Fator de Redução (FR)                         | a   | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado   | 0,724  | Pprogestão (%)        |             | 99,959     |              |   |
|   | b   | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa                                       | 0  | Pmax (%)              |             | 100        |              |   |
|   | c   | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 0  | Valor investido (R\$) |             | 250.000,00 |              |   |
|   | d   | Desembolso anual dos recursos transferidos  | 0  | Ano de Exercício      |             | 2022       |              |   |
|   | Total do Fator de Redução   |   |  | 0,724                 | Vmax (R\$)  |            | 1.000.000,00 |   |
|   |   |   |  | Vparcela (R\$)        |             | 994.162,97 |              |   |

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{parcela}$ : valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 49/2022/DIPAT/CGREL/SAF  
Documento nº 02500.059732/2022-14

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

**Assunto: Certificação do Fator de Redução (FR) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022 (SRH, COGERH, SEMACE).**

Referência: 02501.003627/2020; 02501.002582/2020; 02501.002584/2020.

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o **estado do Ceará**, por meio das instituições, cito, **Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos em Fortaleza (COGERH/CE) e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 26 de abril de 2022**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, as análises foram realizadas com base nos documentos encaminhados pela **SRH, COGERH e SEMACE**, respectivamente, [Doc. 02500.055188/2022](#), [Doc. 2500.056987/2022](#) e [Doc. 02500.052922/2022](#), bem como junto ao DETRAN/DF (ANEXO I). Os quadros abaixo demonstram a incidência, ou não, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

**a) SRH**

| GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PEIA SRH |                             |               |                              |    |
|---|-----------------------------|---------------|------------------------------|----|
|   | META                        | Pir **        | CRITÉRIO                     | Fr |
|   | Quitação - débitos veículos | 20% de (4%R*) | - Não Possui veículos        | 0% |
|   | Inventário Anual            | 50% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios | 0% |
|   | Ocorrências                 | 30% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios | 0% |
|   | Total                       |               |                              | 0% |

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

### b) COGERH

| GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELACOGERH |                             |               |                                  |     |
|---|-----------------------------|---------------|----------------------------------|-----|
|   | META                        | Pir **        | CRITÉRIO                         | Fr  |
|   | Quitação - débitos veículos | 20% de (4%R*) | - Não cumpriu todos os critérios | 20% |
|   | Inventário Anual            | 50% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios     | 0%  |
|   | Ocorrências                 | 30% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios     | 0%  |
|   | Total                       |               |                                  | 20% |

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

### c) SEMACE

| GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELASEMACE |                             |               |                              |    |
|---|-----------------------------|---------------|------------------------------|----|
|   | META                        | Pir **        | CRITÉRIO                     | Fr |
|   | Quitação - débitos veículos | 20% de (4%R*) | - Não possui                 | 0% |
|   | Inventário Anual            | 50% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios | 0% |
|   | Ocorrências                 | 30% de (4%R)  | - Cumpriu todos os critérios | 0% |
|   | Total                       |               |                              | 0% |

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Conforme os quadros acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que SOMENTE as instituições **SRH e SEMACE cumpriram com todos os critérios exigidos** quanto ao Critério (a). Veja-se os quadros abaixo:

| ESTADO CE   | TR   | VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (VI) | PESO*       |
|---|------|--|-------------|
| SRH   | 1025 | Vi1 = R\$ 35.900,00                                      | P1 = 1,51%  |
| COGERH  | 0395 | Vi2 = R\$ 2.143.800,16                                   | P2 = 90,50% |
| SEMACE  | 0845 | Vi3 = R\$ 189.225,19                                     | P3 = 7,99%  |
| <b>VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)</b> |      | <b>R\$2.368.925,35</b>                                   | <b>100%</b> |

\*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado  
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$  ;  $P2 = (Vi2 \times 100\%) / VE$  ;  $P3 = (Vi3 \times 100\%) / VE$ .

| ESTADO CE                                | Fator de redução (Fr) | PESO*       | Repasse     | Repasse Institucional (Ri) |
|--|-----------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| SRH                                      | Fr (1) = 0% de (P1)   | P1 = 1,51%  | TOTAL       | Ri1 = 1,51%                |
| COGERH                                   | Fr (2) = 20% de (P2)  | P2 = 90,50% | PARCIAL     | Ri2 = 72,40%               |
| SEMACE                                   | Fr (3) = 0% de (P3)   | P3 = 7,99%  | TOTAL       | Ri3 = 7,99%                |
| <b>Total de repasse para estado (RE)</b> |                       |             | <b>100%</b> | <b>81,90%</b>              |

$Ri1 = [100\% - Fr(1)] \text{ de } P1$  ;  $Ri2 = [100\% - Fr(2)] \text{ de } P2$ ;  $Ri3 = [100\% - Fr(3)] \text{ de } P3$

5. Assim, certifica-se que as Instituições **SRH, COGERH e SEMACE** estão aptas a receberem, respectivamente, do percentual referente ao repasse de 4%: **1,51%; 72,40 % e 7,99%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO SANTANA COSTA**  
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**  
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ANDRÉ MUNIZ**  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas





# **ANEXO I**

# **COGERH/CE**



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|   | Placa   | Marca | Modelo          | Ano Fab./Modelo | Situação                  |
|---|---------|-------|-----------------|-----------------|---------------------------|
|  | JHL8138 | REB   | FREE HOBBY FH 2 | 2008/2008       | <a href="#">Consultar</a> |

[Voltar](#)

**Sucesso!**  
Não existem débitos.



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|   | Placa   | Marca | Modelo          | Ano Fab./Modelo | Situação                  |
|---|---------|-------|-----------------|-----------------|---------------------------|
|  | JHL8118 | REB   | FREE HOBBY FH 2 | 2008/2008       | <a href="#">Consultar</a> |

[Voltar](#)

**Sucesso!**  
Não existem débitos.





## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|   | Placa   | Marca | Modelo          | Ano Fab./Modelo | Situação                  |
|---|---------|-------|-----------------|-----------------|---------------------------|
|  | JHL8128 | REB   | FREE HOBBY FH 2 | 2008/2008       | <a href="#">Consultar</a> |

[Voltar](#)




**Sucesso!**  
Não existem débitos.



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|   | Placa   | Marca | Modelo           | Ano Fab./Modelo | Situação                  |
|---|---------|-------|------------------|-----------------|---------------------------|
|  | JK03731 | REB   | CASA DE RODA CRB | 2011/2011       | <a href="#">Consultar</a> |

[Voltar](#)



**Sucesso!**  
Não existem débitos.





## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|  | Placa   | Marca     | Modelo     | Ano Fab./Modelo | Situação                  |
|--|---------|-----------|------------|-----------------|---------------------------|
|  | OVS8777 | CHEVROLET | S10 LS DD4 | 2014/2014       | <a href="#">Consultar</a> |

[Voltar](#)



**Sucesso!**  
Não existem débitos.



## DÉBITOS



## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

|  | Placa   | Marca     | Modelo     | Ano Fab./Modelo |
|--|---------|-----------|------------|-----------------|
|  | OVS8782 | CHEVROLET | S10 LS DD4 | 2014/2014       |

### Serviços do Detran

Total de débitos de Serviços do Detran: R\$ 179,00

| Atendimento | Cod. Serv. | Des. do Serviço                     | Valor Lançado | Ação                   |
|-------------|------------|-------------------------------------|---------------|------------------------|
| S144771     | 01130200   | ATPV-e Aut Tran Prop Veic-2ª vi doc | R\$ 179,00    | <a href="#">Emitir</a> |




### Infrações

Total de débitos de Infrações: R\$ 205,58

| Tipo     | Quantidade | Valor      | Valor c/ Desconto      | Ação                   |
|----------|------------|------------|------------------------|------------------------|
| Vencidas | 1          | R\$ 205,58 | Sem direito a desconto | <a href="#">Emitir</a> |
| A Vencer | 0          | R\$ 0,00   | 0,00                   |                        |

# Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

|   |                                 |                               |                           |
|---|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
|  <b>Governo do Distrito Federal</b><br>Secretaria de Segurança Pública<br>Departamento de Trânsito - DETRAN/DF<br>Documento de Arrecadação de Serviços - DAS |                                 | <b>Dados identificatórios</b> |                           |
|   |                                 | Emissão: 08/11/2022           | Operador:<br>INTERNET     |
|   |                                 | Validade: 08/12/2022          | Vencimento:<br>08/12/2022 |
| <b>Dados do veículo</b>   |                                 |                               |                           |
| Placa: OVS-8782   | Marca/Mod: CHEVROLET/S10 LS DD4 | Cor: BRANCA                   | Fab/Mod: 2014/2014        |
| Proprietário: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS ANA   |                                 | CPF: 04.204.444/0001-08       | Exercício: 2021           |
| <b>Dados do serviço</b>   |                                 |                               |                           |
| <b>Serviço</b>  | <b>Quantidade</b>               | <b>Tipo de Envio</b>          | <b>Valor R\$</b>          |
| ATPV-e Aut Tran Prop Veíc-2ª vi doc   | 1                               | ETC INTERNET                  | R\$ 179,00                |
| <b>Autenticação Mecânica</b>  |                                 |                               |                           |
|    |                                 |                               |                           |
| <b>Via do banco</b>   |                                 |                               |                           |
| <b>Serviço</b>  | <b>Quantidade</b>               | <b>Tipo de Envio</b>          | <b>Valor R\$</b>          |
| ATPV-e Aut Tran Prop Veíc-2ª vi doc   | 1                               | ETC INTERNET                  | R\$ 179,00                |
| <br>856900000014 790099120814 222011008174 413806000779  |                                 | <b>Placa:</b>                 | OVS-8782                  |
|   |                                 | <b>Data de Validade:</b>      | 08/12/2022                |
|   |                                 | <b>Data de Emissão:</b>       | 08/11/2022                |
|   |                                 | <b>Data de Vencimento:</b>    | 08/12/2022                |
|   |                                 | <b>Ano de Exercício :</b>     | 2021                      |

Emitir Boletó

Código Renanf

05875499575

Auto Infração

S026703179

Regulamento

218 \* II

Responsável pela Infração

CONDUTOR

Orgão Autuador

DNIT

Natureza

GRAVE

Descrição da Infração

TRANSITAR VELOC SUPERIOR MAX PERMIT ENTR 20% E 50%

Pontuação Infração

5

Data Infração

08/12/2021

Hora Infração

23:43

Data da Penalidade

16/05/2022

Data da Notif. de Autuação

30/12/2021

Data de Vencimento

05/07/2022

Local Infração

BR116 KM 25,85

Valor da Multa

R\$ 195,23

Correção

R\$ 10,35

Valor c/ Correção

R\$ 205,58

Velocidade Permitida

60km/h

Velocidade Aferida

94km/h

Seleccionar todas para emissão